



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 465/2017

DE 08 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre aprovação de DESMEMBRAMENTO de lote e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei nº 9.875/99.

DECRETA:

- Art. 1º** Fica aprovado o Desmembramento do Lote A e B, da Quadra nº 86, Centro, Matrícula nº 14.848 do CRI Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Sueli de Almeida Cardoso, e em conformidade com o Anexo I deste Decreto, requerimento protocolado sob o nº 65.163/2017.
- Art. 2º** O Desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.
- Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de Junho de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão
Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº 1874 Fls.008
Em: 22/06/17

Prefeitura de Amambai

Rua Sete de Setembro, 3.244 – Fone: (67) 3481-7400 – Fax: (67) 3481-7430 – CEP: 79.990-000 – Amambai/MS.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO I
DO DECRETO Nº 465/2017
MEMORIAL DESCRITIVO**

Memorial Descritivo referente ao Desmembramento do Lote A e B, da Quadra nº 86, Centro perímetro Urbano de Amambai-MS, que passam a ser denominados de Lote AB-1 e Lote AB-2.

Área Total: 1.350,00m² (Um mil, trezentos e cinquenta metros quadrados), conforme planta e memorial descritivo do Eng.º Agrimensor Victor Aníbal Delgado, CREA-MS 1413/D.

CONFRONTAÇÕES GERAIS

LOTE AB-1

Remanescente

ÁREA: IRREGULAR = 1.023,00 m² (Um mil e vinte e três metros quadrados).

Ao Norte : 50,00m com fração do lote A, à 25,00m da Rua Marechal Floriano;

Ao Sul : 32,70m com o lote AB-2 e 17,30m com fração do lote B;

Ao Leste : 17,00m com a Rua Sete de Setembro, onde faz frente e 10,00m com o lote AB-2;

Ao Oeste : 27,00m com fração do lote D.

LOTE AB-2

Desmembrado

ÁREA: 10,00x32,70m = 327,00 m² (Trezentos e vinte e sete metros quadrados).

Ao Norte : 32,70m com o lote AB-1, à 42,00m da Rua Marechal Floriano;

Ao Sul : 32,70m com fração do lote B;

Ao Leste : 10,00m com a Rua Sete de Setembro, onde faz frente;

Ao Oeste : 10,00m com o lote AB-1.

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº 1874 Fls.008

Em: 22/06/17